

## ASPECTOS GERAIS

- = Sistema de **Registro de Preços**.
- Relativos a { prestação de serviços  
aquisição de bens
- Para **contratações futuras**  
(Mas a administração não fica obrigada a firmar contratações)
- Disciplinado pelo **Decreto 7.892/13**.
- Ao invés de fazer várias licitações (uma para cada órgão), é realizada uma **licitação centralizada**. → É possível obter uma economia de escala
- Validade do registro: até **1 ano**.
- O **fornecedor** registrado fica **obrigado** às condições e preços.

## CLASSIFICAÇÕES

### MODALIDADES

- Concorrência (Lei 8.666/93)
  - Pregão (Lei 10.520/02)
- Independentemente do valor

### TIPOS

- Menor preço (Regra geral)
- Técnica e preço (Excepcionalmente e só por concorrência)

## ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

### ÓRGÃO GERENCIADOR

- Conduz o procedimento
- Gerencia a ata

### ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Participa dos procedimentos iniciais
- Integra a ata

### ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL

Compra/contratação para execução descentralizada de programa/projeto federal →

- Participa de programa/projeto federal
- É contemplado pelo registro

### ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- Não participa dos procedimentos iniciais
- Faz adesão à ata

## HIPÓTESES DE UTILIZAÇÃO

1. Quando houver necessidade de **contratações frequentes**.
2. Quando for conveniente:
  - Aquisição de bens com **entregas parceladas**
  - Contratação de serviços remunerados por unidade de medida/tarefas
3. Quando for conveniente a aquisição/contratação para atendimento de **> 1 órgão/entidade**, programas de governo.
4. Quando, pela natureza do objeto, **não** for possível **definir previamente** o quantitativo a ser demandado.

→ Pelas características do bem/serviço

S.R.P.